



ESTADO DO CEARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**  
C.N. P.J. 69.727.931/0001 – 92  
RUA: JOAQUIM ROGÉRIO CABÓ, 38 – TELEFAX: (088) 3429 1260  
CEP62970 – 000 – ALTO SANTO - CEARÁ  
**EMAIL: cmunicipalaltosanto@hotmail.com**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre o julgamento das Contas de Governo do Município de Alto Santo, no Exercício Financeiro de 2014.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alto Santo, na 39ª Sessão Ordinária, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2020, aprovou, e ela promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas de Governo do Município de Alto Santo, do Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. José Iran da Silva Paulino, conforme julgamento realizado na 39ª Sessão Ordinária, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2020, às 9:00 horas da manhã, no Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo.

Art. 2º - O resultado do julgamento das contas que trata este Decreto Legislativo foi aprovado por unanimidade pelos parlamentares presentes, com o seguinte resultado: 09 (nove) votos a favor do parecer do Tribunal de Contas do Estado - Ce.

Art. 3º - Ficando, assim, aprovadas as Contas de Governo do Município de Alto Santo do exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Sr. José Iran da Silva Paulino. Sob o processo nº 12523/2018-0 - Com esteio no inciso 2º do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o inciso 2º do Art. 42 da Constituição do Estado do Ceará, supedaneado pelo inciso VIII do Art. 18 da Lei Orgânica do Município de Alto Santo.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, a partir de 14 de DEZEMBRO de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Santo, em 12 de DEZEMBRO de 2020.

  
ISAA MAGALHÃES ROGÉRIO  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO SANTO**